



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACRUZ**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2006/2023	2118/2023	29/11/2023 15:03:54	29/11/2023 15:03:54

Tipo Número

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO **69/2023**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ETIENNE COUTINHO MUSSO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 38003200360035003700340054052004100 as assinaturas digitais originalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei nº 8.935/2000 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROJETO DE LEI N° _____2023

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
SINAIS SONOROS NOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO
MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a substituição de sirenes e sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados que tenham matriculados alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Aracruz/ES poderão, quando necessário, substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Parágrafo único. A substituição prevista no caput poderá ser gradativa, levando em consideração a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para a sua implementação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Etienne Coutinho Musso
Vereadora
Câmara Municipal

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticação em www.aracruz.es.leg.br pelo link <http://www.aracruz.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 33003200360035003003A0050005. Documento assinado digitalmente conforme
conforme MP nº 2.200-2/2001, quinto artigo da Lei nº 10.689/2003. Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



JUSTIFICATIVA

Como é sabedouro, as sirenes e os sinais sonoros convencionais podem ser extremamente perturbadores para estudantes com TEA, levando a estresse, ansiedade e dificuldade de concentração. Ao substituir esses sons por opções mais suaves e menos intrusivas, promove-se um ambiente mais inclusivo, no qual todos os alunos têm a oportunidade de aprender em um espaço confortável.

Para muitos alunos com TEA, o barulho excessivo pode ser avassalador e desencadear reações adversas, dificultando seu engajamento nas atividades educacionais. A substituição das sirenes por sinais visuais, vibrações suaves ou sons mais suaves pode contribuir significativamente para o bem-estar emocional desses estudantes, permitindo-lhes focar melhor nas aulas.

A medida tem o objetivo de gerar um impacto positivo na sociedade, ao sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão em todos os setores da vida cotidiana, especialmente dentro das escolas do município de Aracruz.

Pelo presente, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 29 de novembro de 2023

Etienne Coutinho Musso
Vereadora
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.brautenticidade> utilizando o identificador 330034003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por ETIENNE COUTINHO MUSSO em 29/11/2023 15:03

Checksum: 4EC3152432BC2840AA7C2C4682E8540CB5C9FEC4E0EF33D488E2E9B7A917902D



fls. 4